



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 (QUINTA-FEIRA) ÀS 13H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 27.04.2023

Às dezessete horas do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Décima Quarta Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente, Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vice Presidente Rafael Mello da Silva. Ausente o vereador Bruno Pacheco da Costa. Registrou-se, também, a presença dos servidores, Marcelo Cardoso, analista legislativo e da técnica legislativa, Gabriela Oliveira Cravo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 14/2023**. **Projeto de lei nº 5.529/2023**, de origem do Poder executivo, de autoria do Rosivaldo da Silva Júnior, que Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 5.525/2023, de origem do poder Legislativo, autoria Eduardo Faustina da Rosa e Matheus Paladini, que Declara de utilidade pública a associação casa açoriana Freguesia Sant'Anna de Vila Nova. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 27 de abril de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.529/2023. **Projeto de lei nº 5.530/2023**, de origem do Poder Legislativo, Elísio Sgrott, Eduardo Faustina da Rosa, Thiago da Rosa e Humberto Carlos dos Santos, que Altera os artigos 3º, inciso I, 7º, 8º, inciso V, e 9º, da Lei Nº 5.155, de 04 de setembro de 2020, que estabelece critérios a serem utilizados pelo Poder Público, Concessionárias de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços Públicos de Águas e Saneamento, na liberação do acesso aos serviços de ligação para fornecimento de energia Elétrica, água e saneamento e ainda para cadastro imobiliário dos imóveis localizados no município de Imbituba, e dá outras providências. A comissão em análise ao projeto de lei deliberou no sentido de encaminhar o projeto de lei para parecer da assessoria jurídica da Casa. **Projeto de Lei nº 5.512/2023**, de autoria do Poder Legislativo, que Institui a “ficha limpa municipal” na nomeação de servidores a cargos comissionados no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, e dá outras providências e **PL nº 5.513/2023**, de autoria do Poder Legislativo, Vereador Gilberto Pereira, que Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Imbituba/SC de pessoas condenadas pela Lei Federal 11.340/2006 – Denominada Lei Maria da Penha e dá outras providências. O parecer jurídico foi apresentado. A análise dos projetos (5.512 e 5.513/2023) foi postergada na próxima reunião da comissão. **Projeto de Lei Complementar nº 550/2022**, de autoria do vereador Gilberto Pereira. O parecer jurídico foi apresentado em 04/04/2023. A comissão deliberou de sentido de que fosse realizada emenda ao projeto, nos termos da



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



emenda apresentada no PLC 509/2021. Realizada a emenda, foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei com redação alterada pelas emendas 001 e 002. A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião do dia 27 de abril de 2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº550/2022 com redação alterada pelas emendas 001 e 002. **Projeto de lei nº 5.374/2021**, de autoria do vereador Gilberto Pereira, que Determina que os serviços terceirizados pelo Poder Público Municipal que utilizam veículos, caminhões, máquinas e demais especificados para a prestação de serviços sejam equipados com GPS para rastreamento e monitoramento, e dá outras providências. Foi solicitada a presença do Secretário de Infraestrutura para reunião do dia 03/05/2023. **Projeto de lei nº 5.520/2023**, de autoria do Vereador Bruno Pacheco da Costa, que Institui a criação do programa Banco de Ração e Utensílios para animais de diversas espécies no município de Imbituba. O parecer jurídico foi apresentado em 17/04/2023. A comissão analisou o parecer jurídico da assessoria e verificou a sugestão de emendas. Assim, deliberou no sentido de realizar as emendas sugeridas para análise na próxima reunião da comissão. **Projeto de lei nº 5.346/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretaria responsável Aguarda deliberação da comissão. - minuta em elaboração pela Política municipal de Habitação a implantar o Programa Aluguel Social, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Eduardo Faustina da Rosa, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto com redação alterada pelas emendas e subemendas. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 27 de abril de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ